



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Publicado no jornal
Tribuna do Norte
Edição Nº 8.724
De 15/03/2020
Página C 13

LEI Nº 1805/2020

Súmula: - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento para 2020 do município de Califórnia- PR.

A Câmara Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, aprovou e eu Paulo Wilson Mendes, Prefeito Municipal, sancionei a seguinte

L E I

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial para o exercício de 2020 do Município de Califórnia-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município de Califórnia-PR para o exercício de 2020, um Crédito Especial no valor de R\$ 197.356,00 (Cento e Noventa e Sete Mil Trezentos e Cinquenta e Seis Reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

04 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
04.010 – Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.016 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos	
606–3.1.71.70.00.00 – 504 – Rateio pela participação em Consórcio Público	R\$ 19.266,60
610–4.4.71.70.00.00 – 512 – Rateio pela participação em Consórcio Público	R\$ 3.312,93
609–4.4.71.70.00.00 – 504 – Rateio pela participação em Consórcio Público	R\$ 170.086,47
607–3.3.71.70.00.00 – 504 – Rateio pela participação em Consórcio Público	R\$ 4.690,00
Total Suplementação	R\$ 197.356,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 197.356,00 (Cento e Noventa e Sete Mil Trezentos e Cinquenta e Seis Reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:

Receita:

Fonte:

1.7.1.8.02.61.00.000 – Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP – Principal.	R\$ 197.356,00
Total	R\$ 197.356,00

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Califórnia, em 14 de março de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal